



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.852/2025

Abre crédito suplementar do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, de São Mateus e dá outras providências.

Considerando o processo administrativo 9440/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativa do SAAE				
33903900000	150000	Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros - PJ	335.000,00
TOTAL				335.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as coberturas da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	335.000,00
TOTAL GERAL				335.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCOS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal